



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - "UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR"

L E I N° 3.711/2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a **FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**.

Parágrafo Único - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a instalação de uma Unidade do Sistema Nacional de Emprego - SINE/RS, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

ARTIGO 2º - O Termo de Cooperação Técnica mencionado no artigo primeiro, passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal, e será pelo prazo de 01 (um) ano.

ARTIGO 3º - O Município cede à FGTAS, espaço físico suficiente a implantação do projeto e dois (02) servidores.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração